



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.346, DE 26 DE JULHO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública o CTG
GENERAL FLORES DA CUNHA.

O Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de "Utilidade Pública" o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GENERAL FLORES DA CUNHA, com sede social e administrativa nesta cidade, BR 293 – Chácara da Prefeitura Municipal, que tem por finalidade principal promover e fomentar atividades culturais, esportivas e recreativas, visando a defesa do patrimônio moral do nosso estado, pugnando pela conservação da tradição e divulgação do folclore do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de julho de 1995.

Vereador MULCY TORRES DA SILVA
Presidente

Registra-se e publica-se:

Vereador Antônio Ivanhoé Milan
1º Secretário